



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI nº 823/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre a denominação de vielas dentro do perímetro urbano do município de Adrianópolis”

Considerando, a necessidade de instalação de rede de água, esgoto, e energia;

Considerando, o aumento de moradias e a dificuldade de entrega de correspondências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a denominação de 02 (duas) Vielas dentro do Perímetro Urbano do Município.

Art. 2º - Sendo a 1ª (primeira) Viela, esquina com a Cassiano Rosa dos Santos, prolongamento da Rua Valdomiro Dias Agibert.

Art. 3º - Sendo a 2ª (segunda) Viela, a Rua Sem Saída que faz esquina com a Rua Cassiano Rosa dos Santos, denominada **Professora SILVANIRA GONÇALVES DE LIMA** em homenagem a sua contribuição na alfabetização de crianças e jovens por mais de 40 anos na Rede Municipal e Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 03 de Dezembro de 2013.


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal